

EDITAL Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA PARA ATUAR NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA UAB/UFSM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Núcleo de Tecnologia Educacional e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFSM, tornam pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de **01 (uma) vaga** para **Professor Formador** na condição de bolsista, para atuar no Curso de Licenciatura em Sociologia, na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos a professores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria;
- 1.2 O professor selecionado por este Edital atuará com carga horária de 12 horas semanais;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados;
- 1.4 O contrato de trabalho com o curso será semestral, não havendo nenhum compromisso por parte do curso com a renovação do referido contrato;
- 1.5 O candidato à vaga de professor, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, Capes, CNPq), conforme Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007;
- 1.6 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

O presente Edital apresenta **1 (uma) vaga** para docente na disciplina de: **Sociologia II**. A validade desta seleção é de até 4 (quatro) anos, em conformidade a Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018. Em caso de desistência ou desempenho insuficiente por parte de professor(a), este será substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 O candidato, para atuar como Professor da graduação, deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) possuir graduação em qualquer curso superior da área de Ciências Sociais e Humanas, e mestrado ou doutorado em Sociologia, ou Ciências Sociais, ou Ciência Política. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual

de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001; b) ser professor com experiência comprovada, conforme Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016:

- b.1) no mínimo 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância, e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado.
- c) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso.
- d) não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação e de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

3.2 Residir em Santa Maria/RS, ou a uma distância inferior a 100 km do referido município.

4. DA FUNÇÃO

4.1 Bolsista: Professor Formador;

4.2 Descrição das atividades: docência em curso acadêmico em nível de graduação. O Item 13 deste Edital detalha as atribuições da função;

4.3 Regime de Trabalho: 12 horas semanais;

4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso, o que necessariamente envolverá o deslocamento eventual aos polos para ministração de aulas presenciais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de **19/02/2019 a 20/03/2019**.

5.2 Procedimentos para inscrição:

5.2.1 As inscrições serão efetivadas somente pela entrega física (pessoalmente ou por intermédio de procurador) do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e dos documentos necessários à seleção, constantes no item 6 deste Edital, até o dia **20/03/2019, às 16h**.

Local: Secretaria do Núcleo de Tecnologia Educacional, sala 106, Prédio 14 da UFSM.

5.3 A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato do recebimento, caberá a Comissão de Seleção conferi-los.

5.4 O candidato que entregar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição indeferida.

5.5 A lista com as inscrições homologadas será divulgada no dia **22 de março de 2019** no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/>.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

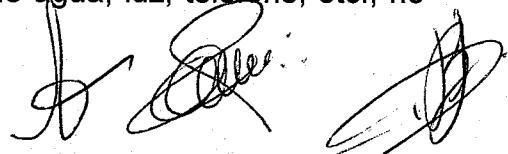
6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

6.2 Cópia simples dos Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC em caso e graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação;

6.3 *Curriculum Lattes documentado*, apresentando a produção intelectual dos últimos cinco anos (2014, 2015, 2016, 2017, 2018), bem como o comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior.

6.4 Declaração de disponibilidade de tempo (**Anexo II**), e Tabela de pontuação dos títulos (**Anexo III**) devidamente preenchidas.

6.5 Cópia simples dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone, etc., no



nome do candidato). Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA BANCA DE SELEÇÃO

7.1 A realização do Processo de Seleção de professores para atuarem no curso de Licenciatura em Sociologia, modalidade EaD, ficará a cargo da Banca Examinadora designada pela Coordenação do curso;

7.2 A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá, dentre as funções:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme descrição do barema e documentação dos candidatos;
- c) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

7.3 A UAB/NTE/UFSM constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

7.4 A banca será formada por, no mínimo, 03 (três) membros.

7.5 É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor ou trabalhador que:

- a) For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- b) Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos professores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada conforme as etapas abaixo:

8.1.1 **Primeira Etapa (classificatória):** Análise e pontuação do *Curriculum Lattes*. No **Anexo III** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção. A tabela em questão deve ser, obrigatoriamente, preenchida pelo candidato. Esta etapa tem peso 7,0 (sete);

8.1.2 **Segunda Etapa:** A Comissão de Seleção realizará entrevista presencial com os candidatos em dia e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br> em 25 de março de 2019. Na entrevista serão avaliados os seguintes elementos: expressão oral; experiência com o ensino a distância (além da docência); disponibilidade de tempo; e capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional. Esta etapa tem peso 3,0 (três).

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida segundo os procedimentos específicos descritos no Item 8 deste Edital;

9.2 Em caso de empate, a idade prevalecerá como critério de desempate, favorecendo o candidato mais idoso.

9.3 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/> na data provável de 29 de março de 2019.

9.4 O professor(a) selecionado deverá contatar a coordenação do curso em até 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir a função. O contato com a coordenação deverá ser feito pelo seguinte e-mail: sociologia.ead.ufsm@gmail.com



10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do resultado final, haverá um prazo de 48 horas para a interposição de recurso, enviado diretamente para o e-mail da coordenação do curso (sociologia.ead.ufsm@gmail.com). O recurso deve apresentar claramente as razões do candidato. O parecer sobre o recurso será comunicado pela coordenação do curso diretamente ao candidato, e o resultado é irrecorrível;

10.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 48 horas para divulgar o parecer sobre o recurso.

11. DA BOLSA

11.1 Os bolsistas selecionados que venham a assumir a função farão jus à bolsa concedida para a atuação em atividades típicas do magistério desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) para professores com menos de três anos de experiência docente no magistério superior (mínimo de um ano); e no valor de 1.300,00 (mil e trezentos reais) para docentes com três anos ou mais de experiência no magistério superior, conforme Portaria Capes nº. 183 de 21 de outubro de 2016. O professor bolsista perceberá uma mensalidade de bolsa para cada **15 horas-aula**, conforme Instrução Normativa Nº 2 DED/Capes, de 19 de abril de 2017.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como Professor Formador (bolsista) deverá:

12.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de ensino-aprendizagem;

12.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

12.3 Ter disponibilidade para visitar os polos do curso, a fim de ministrar aulas presenciais.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Cada professor acompanhará o processo de aprendizagem dos estudantes;

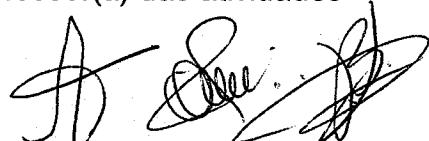
13.2 O candidato selecionado para atuar como Professor Formador (bolsista) deverá realizar as seguintes funções:

- a) Conhecer detalhadamente os conteúdos e materiais didáticos de sua disciplina;
- b) Cumprir o conteúdo programático do programa de ensino;
- c) Participar das reuniões convocadas pela coordenação do curso;
- d) Ministrar pelo menos uma aula presencial por semestre em cada polo;
- e) Gravar pelo menos um vídeo por semestre sobre os conteúdos tratados na disciplina;
- f) Avaliar todas as atividades de cunho avaliativo propostas;
- g) Divulgar os resultados das atividades avaliativas (realizadas a distância) em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de entrega;
- h) Divulgar os resultados das provas presenciais em até 10 (dez) dias após a aplicação das referidas avaliações;
- i) Divulgar os resultados dos exames em até 7 (sete) dias após a aplicação dos mesmos;
- j) Responder às perguntas e dúvidas apresentadas pelos estudantes em até 7 (sete) dias;
- k) Acessar o ambiente virtual, no mínimo, uma vez a cada 7 (sete) dias, a fim de verificar o andamento dos trabalhos e sanar eventuais dúvidas expostas pelos estudantes;
- l) Facilitar aos estudantes a compreensão da estrutura e da dinâmica da disciplina, e estimular os alunos à realização das atividades propostas.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 Os bolsistas poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) O descumprimento de qualquer uma das funções referidas no item 13.2 do presente Edital, implicará no imediato desligamento do professor(a) das atividades

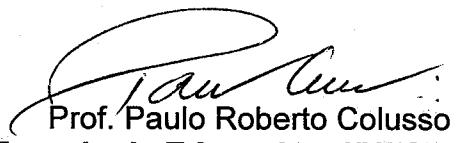


docentes no curso de Licenciatura em Sociologia/EaD;
b) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou polo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

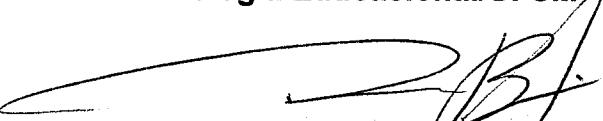
- 15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;
- 15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/nº. 01, de 12 de dezembro de 2007);
- 15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail sociologia.ead.ufsm@gmail.com ;
- 15.4 Este Edital é regulado pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018.

A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



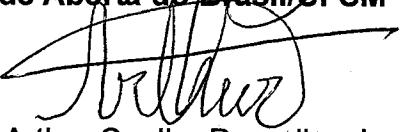
Prof. Paulo Roberto Colusso

Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional/UFSM



Prof. Reisoli Bender Filho

Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFSM



Prof. Arthur Coelho Dornelles Jr.

Coordenador do Curso de Licenciatura em Sociologia UAB/UFSM

ANEXOS
EDITAL Nº 005/2019 – NTE/GR/UFSM

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA*

Nome do (a) Candidato (a):			
Departamento do Candidato (a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:	Data de Expedição:		
Título de Eleitor nº:			
Zona:	Seção:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital NTE Nº 005/2019, do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção de professor bolsista para atuar no Curso de Sociologia, modalidade a distância.

Santa Maria, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL Nº 005/2019 – NTE/GR/UFSM

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Semestre letivo: _____

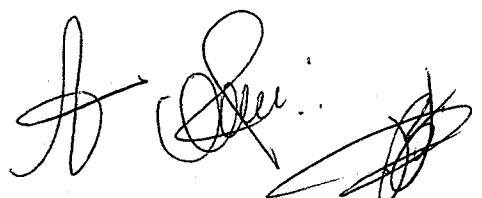
Eu, _____, residente no
município de _____, à avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone (_____)
_____, e-mail _____, declaro que:

- ✓ Disponho de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de professor bolsista na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação Curso, especificamente nos finais de semana, incluindo as sextas-feiras, sábados e domingos.

Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor bolsista a distância discriminadas no item 13 e subitens do Edital NTE Nº 005/2019.

_____/RS, ____ de _____ de 2019.

Nome do candidato e assinatura



ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do candidato:

Regra de cômputo da pontuação – Disciplina de Sociologia II

Critérios	Pontos	Pontuação
1. Graduação concluída em Ciências Sociais ou Sociologia.	1,0 (máximo 2,0 pontos)	
2. Graduação concluída nas demais áreas das Ciências Sociais e Humanas.	0,5 (máximo 1,0 ponto)	
3. Pós-Graduação concluída em Sociologia.		
	Mestrado	2,0
	Doutorado	4,0
4. Pós-Graduação concluída em Ciências Sociais ou Ciência Política.		
	Mestrado	1,5
	Doutorado	3,0
5. Experiência docente no magistério superior presencial.	0,5 para cada semestre (máximo 3,0 pontos)	
6. Experiência docente em curso superior da modalidade EaD.	0,25 para cada semestre (máximo 1,5 ponto)	
7. Orientações concluídas de graduação.	0,10 (máximo 0,5 ponto)	
8. Orientações concluídas de mestrado e doutorado.	0,20 (máximo 1,0 ponto)	
9. Produção intelectual (registrar somente os últimos cinco anos: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018).		
9.1. Artigo científico publicado em periódico classificado em estrato superior: A1, A2 e B1 (Qualis/Sociologia).	0,5 (máximo 1,5 ponto)	
9.2. Artigo científico publicado em periódico classificado em estrato intermediário: B2 (Qualis/Sociologia).	0,25 (máximo 0,75 ponto)	
9.3. Publicação de livro científico nacional ou internacional com conselho editorial e ISBN, em autoria ou coautoria.	1,0 (máximo 2,0 pontos)	
9.4. Publicação de capítulo de livro científico nacional ou internacional com conselho editorial e ISBN, em autoria ou coautoria.	0,25 (máximo 0,75 ponto)	
	Máximo: 20,00 pontos	Total: